



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2022 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROJETO REFERENTE AO EDITAL SETEC/MEC Nº 63/2021 PROJETOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E MARCAS COLETIVAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE *CAMPUS* ARACATI, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo de bolsistas para o projeto aprovado no Edital SETEC/MEC Nº 63/2021, que selecionou projetos destinados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas, associados ao ensino, pesquisa e extensão.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar 3 (três) discentes do Instituto Federal *campus* Aracati integrantes dos Cursos do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer para atuar como bolsista no projeto: “Diagnóstico sobre o Potencial - Indicação Geográfica (IG) da Lagosta de Icapuí”.

2. DA EQUIPE

2.1. A equipe será composta por até 4 membros, sendo 1 (um) extensionista coordenador e outros 3 (dois) bolsistas estudantes. Além disso, obrigatoriamente, as equipes devem contemplar, dentre os 3 (dois) bolsistas estudantes, pelo menos 1 (um) estudante de curso técnico.

2.2. Caso haja necessidade de afastamento de estudante bolsista por um período superior a 30 (trinta) dias, ou interrupção do seu vínculo com a instituição executora do projeto, o estudante bolsista deverá ser substituído por estudante apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o coordenador deverá ser informado através do e-mail: afiasuely@ifce.edu.br.

2.3. É possível a adesão de outro(s) membro(s) integrante(s) à equipe, desde que declaradamente como voluntário(s).

3. DAS BOLSAS

3.1. Estudante (IT): Estudante regularmente matriculado em um dos Cursos do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer, no *campus* Aracati.

Tabela 1: Distribuição de Vagas

Vagas	Duração	Carga horária	Valor
1 bolsista - Curso Técnico (Técnico em Guia de Turismo / Técnico em Eventos) Pré-requisito: estar matriculado até dezembro de 2022.	06 (seis) meses	20 horas semanais	R\$ 400,00
2 bolsistas - Curso Superior (Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria) Pré-requisito: ter cursado o primeiro semestre e com matrícula ativa até dezembro de 2022.			

3.2. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas por meio deste edital para um mesmo candidato, ou seja, um aluno não pode receber 2 (duas) bolsas deste mesmo edital, mesmo sendo aluno de curso técnico e superior ao mesmo tempo no IFCE Campus Aracati.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO SETEC/MEC NO CAMPUS ARACATI

- 4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 20 (doze) horas semanais, que serão cumpridas seguindo as recomendações estaduais e institucionais vigentes que garantam a segurança sanitária devido a pandemia (Covid-19), para se dedicar às atividades do projeto desenvolvido a partir do acordo de cooperação entre o IFCE *campus* Aracati e o SETEC/MEC.
- 4.2. É recomendável que o/a estudante possua computador (desktop ou notebook) que permita utilizar internet para a execução das atividades do projeto;
- 4.3. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer do IFCE Campus Aracati.
- 4.4. Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer no Campus Aracati de acordo com pré-requisitos listados na Tabela 1.
- 4.5. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
- 4.6. Apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
- 4.7. De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 7.416/2010, as bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
- 4.7.1. Conclusão do Curso;
- 4.7.2. Desempenho acadêmico insuficiente;
- 4.7.3. Trancamento de matrícula;
- 4.7.4. Desistência da bolsa ou do curso;
- 4.7.5. Abandono do curso;
- 4.7.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas com o envio da seguinte documentação:
- (1) Declaração de matrícula (disponível no Q-Acadêmico);
- (2) Histórico escolar (disponível no Q-Acadêmico);
- (3) Carta de Motivação (Anexo I)
- 5.2. As documentações devidamente preenchidas devem ser enviadas para os e-mails cpe.aracati@ifce.edu.br e afiasuely@ifce.edu.br, do dia 09/02/22 até as 12:00h do dia 14 de fevereiro de 2022

6. CRONOGRAMA

- 6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista (Site institucional)	04 de fevereiro de 2022
Período de impugnação do edital (via e-mail cpe.aracati@ifce.edu.br)	07 de fevereiro de 2022
Resultado do recurso de impugnação (Site institucional)	08 de fevereiro de 2022
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	09 a 14 de fevereiro de 2022 (até 12h)
Divulgação das inscrições deferidas	14 de fevereiro de 2022 (após as 17h)
Período de seleção do/a bolsista	15 e 16 de fevereiro de 2022
Resultado Parcial da seleção de bolsista	16 de fevereiro de 2022
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	17 de fevereiro de 2022
Resultado Final da seleção de bolsista	18 de fevereiro de 2022

*Os resultados serão publicados no site oficial do IFCE Campus Aracati.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo de bolsista se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir:

7.1.1. A análise do Histórico escolar de caráter eliminatório e classificatório;

7.1.2. A nota do (a) candidato (a) será considerada como sendo o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

7.2. Serão desclassificados os candidatos com IRA menor que 6.0;

7.2.1. A ordem de classificação na fase do histórico escolar respeitará a ordem decrescente das notas de cada candidato

7.2.2. Avaliação da carta de motivação (Anexo I) discorrerá sobre a relevância do Tema das Indicações Geográficas para o desenvolvimento regional e dos Arranjos Produtivos Locais e sobre o Papel do IFCE campus Aracati no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento nos projetos institucionais, bem como a importância da bolsa para o seu contexto socioeconômico. A carta de motivação deverá ter entre 20 e 30 linhas e terá pontuação de 0 a 10.

7.2.3. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, conforme Quadro 1, o candidato poderá alcançar nota superior a 10,00 (dez) conforme IRA, sendo aprovados os que obtiverem notas igual ou superior a 12,00 (doze). O (a)s aprovado (a)s serão classificados (as) por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais convidados a serem voluntários do Projeto.

Quadro 1 – Quadro de pontuação

Itens	Pontuação máxima
Histórico escolar	Até 10 pontos
Carta Motivação	Até 10 pontos
Total	20 pontos

7.2.4. Todo processo de seleção será efetuado de forma virtual (inscrição, avaliação, divulgação de resultados, recursos) pela Coordenação do projeto e coordenação de pesquisa e extensão do Campus Aracati.

7.3. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) que possuir:

7.3.1. Idade mais elevada;

7.3.2. Ter algum vínculo, formação ou experiência na área;

7.3.3. Não ter vínculo empregatício e/ou bolsa de qualquer natureza.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus Aracati no endereço: <https://ifce.edu.br/aracati>

9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE aos e-mails: cpe.aracati@ifce.edu.br e afiasuely@ifce.edu.br

9.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6) com assunto: “EDITAL Nº 3/2022 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE.”

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no Item 9.1. ou por redes sociais.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, onde o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. A CPE E COORDENAÇÃO DO PROJETO não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação nos e-mails: cpe.aracati@ifce.edu.br e afiasuely@ifce.edu.br.

10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores do Campus Aracati, designados por portaria.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

11.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pela coordenação do projeto, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas (III, Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010), bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;

11.2. Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no projeto o aluno poderá ser desligado/a da bolsa;

11.3. Dispor de 20 horas semanais para atuar no projeto;

11.4. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e do Projeto do IFCE Campus Aracati.

Aracati, 3 de fevereiro de 2022.

MÁRIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mario Wedney de Lima Moreira, Diretor Geral do IFCE Campus Aracati**, em 03/02/2022, às 12:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3388414** e o código CRC **6DF71240**.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Discorra, de maneira geral, sobre a relevância do Tema das Indicações Geográficas para o desenvolvimento regional e dos arranjos produtivos locais e sobre o Papel do IFCE campus Aracati no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento nos projetos institucionais , bem como a importância da bolsa para o seu contexto socioeconômico. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

[illegible]

Você é bolsista? () SIM () NÃO, Caso a sua resposta seja SIM, de qual programa?

Recebe algum tipo de auxílio? () SIM () NÃO, Caso a sua resposta seja SIM, especifique?
